

Mensagem nº 022/2013, de 07 de março de 2013.

Ilustre Presidente,

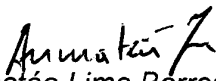
Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei, que institui o selo Eusébio Verde e dá outras providências.

Esta premiação local pressupõe motivar o esforço de preservação ambiental por parte das pessoas jurídicas sediadas em nosso Município.

Ademais, a iniciativa caracteriza-se como Fato Social e Político uma vez que viabiliza o alcance de duas grandes expressões significativas da sensibilidade humana: a nobreza da capacidade de reconhecer e o prazer de ser reconhecido.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.


José Arimatéia Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Tarcísio Christianne G. da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº 020, de 07 de março de 2013.

Cria o *Prêmio Selo Eusébio Verde*, e adota outras providências.

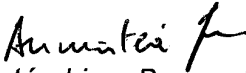
A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o “Prêmio Selo Eusébio Verde” destinado às pessoas jurídicas pelas contribuições no tocante a preservação do meio ambiente no âmbito do Município de Eusébio.

Art. 2º. Fica a cargo da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano a criação das instruções normativas atinentes a premiação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 07 dias do mês de março de 2013.


José Arimatéia Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

APROVADO O REGIME
DE URGÊNCIA EM
11/03/2013
x